

1. Documento: 7386-2021-37

1.1. Dados do Protocolo

Número: 7386/2021

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição de Compra Direta

Assunto: Proposição de Compra Direta

Unidade Protocoladora: SEML - SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

Data de Entrada: 17/03/2021

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: LUCIANCA

Data de Inclusão: 11/06/2021 13:26

Descrição: Proposição de contratação direta de empresa especializada em manutenção de máquinas gráficas.

1.2. Dados do Documento

Número: 7386-2021-37

Nome: 295 desp 295-2021 - dispensa - man maq gráfica epad 7386-2021 - SEML.docx (1).pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo Usuário: ANDRERR

Data de Inclusão: 12/05/2021 14:37

Descrição: Despacho DADM 295/2021

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE DE CASTRO RIGHI RODRIGUES	Login e Senha	12/05/2021 14:37

Documento Gerado em 30/06/2021 17:00:49

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

DESPACHO N. DADM/295/2021

e-PAD: 7386/2021

Assunto: Contratação direta – Dispensa de licitação – Contratação de empresa para manutenção de máquinas gráficas – Artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

VISTO.

Trata-se de expediente por meio do qual a Secretaria de Material e Logística (SEML), propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **FANS MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS GRÁFICAS**, inscrita no CNPJ sob o n. **13.539.786/0001-61**, visando a manutenção de máquinas gráficas, de acordo com as especificações constantes do item 9 do Termo de Referência alterado ([doc. 23](#)), no valor total de **R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)**, na forma do artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Esta Diretoria já se manifestou sobre a contratação através do Despacho/DADM/169/2021 ([doc. 10](#)) e do Despacho/DADM/276/2021 ([doc. 31](#)), que não serão reproduzidos para não nos alongarmos. Faremos um breve relato dos aspectos mais relevantes da contratação e tramitação subsequente.

1. **Justificativa:** A unidade apresentou justificativa para a contratação, no item 7 do TR ([doc. 23](#)):

“A Seção da Gráfica, que pertence à estrutura da Secretaria de Material e Logística, utiliza tanto de uma máquina de corte de papel "Guilhotina", modelo HCE 82, marca Guarani (patrimônio TRT 3-018858), como de um Grampeador Elétrico da marca Miruna (patrimônio TRT 3-016442), para finalizar diversos serviços, como o corte de papéis dos tradicionais calendários de mesa quando impressos no Tribunal, corte de convites, blocos de anotações, cartilhas, livretos e demais impressos produzidos na Seção. Seguem, abaixo, fotos dos equipamentos: (fotos no TR)

Conforme se verifica nas fotos, a guilhotina, apesar de ser um equipamento antigo, está em bom estado de conservação, sendo de grande utilidade para a Gráfica, pois a maioria dos papéis especiais utilizados são no tamanho A1 e sempre precisam ser cortados antes de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

inseridos nas impressoras. Diligenciamos junto ao mercado e, a máquina usada custa em torno de R\$28.000,00 a R\$35.000,00.

(...)

O grampeador, também um bem antigo, está em ótimo estado de conservação. Este item, usado, é encontrado pelo valor em torno de R\$ 12.000,00 a R\$18.000,00.

Como o TRT3 não possui equipe treinada, ferramentas, equipamentos ou qualquer contrato capaz de prestar o serviço de reparo em tais bens, torna-se necessário contratar uma empresa que realize a manutenção desses itens.”

2. Forma de contratação - dispensa de licitação - art. 24, II da Lei n.

8.666/93: a unidade propôs a contratação por dispensa de licitação em razão do seu baixo valor (R\$3.950,00), fundamentada no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, conforme o item 8 do TR. A contratação, de fato, encontra respaldo legal na legislação pertinente e considerando a demanda já existente para o serviço, a contratação direta torna-se a melhor alternativa.

3. Saldo - limite legal do art. 23, II da Lei n. 8.666/93: Estando no limite legal para a contratação, deve-se registrar que esta será a primeira contratação deste objeto em 2021, não havendo hipótese de fracionamento de despesa.

4. Quantitativo: conforme item 9 do Termo de Referência, as máquinas a serem reparadas e os respectivos serviços restaram registrados devidamente.

5. Pesquisa de preços: a unidade realizou pesquisa de preços junto a fornecedores (docs. [3](#) e [4](#)) e informou a impossibilidade de obtenção de preços de outras contratações públicas, em razão das especificidades do objeto (item 12 do TR);

6. Vantajosidade: dentre as empresas que apresentaram propostas, a SEML propõe a contratação com a empresa **Fans - Manutenção em Máquinas Gráficas - ME**, que ofertou o menor preço (R\$3.950,00), conforme o item 12 do TR.

7. Destinação a micro/pequena empresa: a unidade ressaltou a preferência por contratação com micro e pequenas empresas no item 13 do TR.

8. Proposta: Nova proposta foi apresentada com data de validade de 20 dias, contada da sua emissão, ou seja, 14/04/2021 reputando-se como inválida na data de hoje ([doc. 25](#)). **Deverá a unidade demandante atualizar a proposta feita pela empresa.**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

9. **Manifestação de concordância com as regras do TR:** a unidade juntou manifestação da empresa de concordância com as regras do Termo de Referência ([doc. 27](#)).

10. **Enquadramento como ME/EPP:** a empresa apresentou declaração de enquadramento como Microempreendedor Individual (docs. [24](#) e [26](#)).

11. **Regularidade administrativa, fiscal e trabalhista:** foi devidamente demonstrada por meio das certidões colacionadas aos autos (doc. [05](#), [13](#) e [29](#)). Foi atualizado o CRF do FGTS por esta Diretoria ([doc. 36](#)).

12. **Declarações:** foram anexadas, também, as declarações da empresa: negativa de nepotismo e de que não emprega menor (art. 27, V da Lei n. 8.666/93) ([doc. 5](#)).

13. **Plano Anual de Aquisições 2021:** A unidade informou que a contratação não estava prevista no [Plano Anual de Aquisições 2021](#) deste Regional, pois se trata de uma situação excepcional, que não se tinha como prever sua necessidade com antecedência, razão pela qual solicitou-se sua inclusão, ante a justificativa contida no item 7 do Termo de Referência. A unidade sugeriu o remanejamento de parte da verba reservada para a “Contratação de empresa especializada para prestações de serviços gráficos especiais mais elaborados”, item 135 previsto no PAA 2021. Tal licitação ainda não se concretizou e os valores que foram previstos para serem gastos no 1º trimestre de 2021 neste contrato poderiam ser utilizados para custear a despesa do conserto dos equipamentos da gráfica. Diante da justificativa apresentada, e convencida da necessidade da prestação dos serviços com celeridade, esta Diretoria fez proposição à Presidência do Regional para inclusão da contratação no PAA/2021, o que se concretizou, conforme documento (item 135.B - Id. 9730-2020-[15/16](#)).

14. **Planejamento Estratégico:** a SEML informa, no item 4 do TR que “a contratação objeto deste Termo de Referência tem correlação com objetivo “Garantir infraestrutura adequada” do Planejamento Estratégico 2015-2020”.

15. **Equipe de gestão/fiscalização da contratação:** A SEML informou no item 14 do TR que a Gestora da contratação será a Secretária de Material e Logística, ou substituta regulamentar, e a fiscalização será de responsabilidade de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

servidor vinculado à Gráfica, Sérgio Tadeu Diogo, ou eventual substituto regulamentar. Deverá a unidade juntar aos autos ciência do fiscal do encargo recebido.

16. **Sustentabilidade:** a unidade registrou, no item 6 do TR, que deverão ser observadas as diretrizes presentes no [Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho](#).

17. **Formalização de instrumento contratual:** a unidade informa no item 11 do TR que não será necessária a formalização de instrumento contratual.

18. **Declaração do SICAF:** foi juntado documento comprovando não estar a empresa cadastrada no SICAF ([doc. 12](#)).

19. **CADIN:** a certidão do CADIN será juntada oportunamente pela SEPEOC.

20. **Análise pela SAC:** a Seção de Apoio às Contratações, vinculada à Secretaria de Licitações e Contratos, por meio da Análise de Termo de Referência n. 27/2021 ([doc. 14](#)) e despacho ([doc. 32](#)), reputou “*regular a instrução do processo, estando a contratação apta a prosseguir para análise de mérito e eventual homologação*”.

21. **Manifestação SELC:** o Secretário de Licitações e Contratos, por meio do Despacho TRT/SELC/018/2021, considerou “*cumpridos os requisitos normativos para o prosseguimento do feito*” ([doc. 33](#)).

22. **Disponibilidade orçamentária:** a Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade, através da Informação n. [SEPEOC/SEO/123/2021](#) (doc. 35), declarou haver adequação orçamentária para custear a contratação.

DECISÃO

Diante do exposto, tendo em vista a competência estabelecida no artigo 2º, I, da Portaria DG n. 01/2020, AUTORIZO a contratação direta da empresa da empresa **FANS - MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS GRÁFICAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. **13.539.786/0001-61**, visando a manutenção de máquinas gráficas, de acordo com as especificações constantes do item 9 do Termo de Referência retificado ([doc. 23](#)), no



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

valor total de **R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)**, dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei n. 8.666/1993.

À SEML, para atualizar proposta e carrear aos autos termo de ciência do fiscal do encargo assumido.

Após, à Diretoria de Orçamento e Finanças para emissão do empenho e juntada da certidão CADIN pela SEPEOC.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor de Administração